



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

INDICAÇÃO Nº 179/2021

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento competente, estude a possibilidade de fazer uma divisão na Praça Voluntário Silvano, ficando uma parte da Rua Coronel Joaquim Victor até o Gradil do Grupo Escolar “Francisco Ribeiro”, denominado “Praça Ézio Sartori”, e a outra parte do Gradil do Grupo Escolar “Francisco Ribeiro” até a Rua Inácio Ribeiro, permanece “Praça Voluntário Silvano, conforme Anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação tem por finalidade atender pedido dos familiares do Professor Ézio Sartori e do Ilustríssimo Senhor Dr. José Geraldo, grande historiador de nossa cidade.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 29 de novembro de 2021.

Ver. Kleber Alessandro Borotto



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

ANTEPROJETO

Art. 1º - Fica a Praça do Rosário ou Praça Voluntário Silvano, dividida em duas partes, uma parte externa, pelo seu limite na Rua José Villa Real, e a outra parte, com seu limite externo faceando com a Avenida Severino Meirelles.

Art. 2º - A linha Divisória imaginária terá o sentido norte para o Sul, partindo do centro de sua extensão, tomado pelo seu faceamento com a Rua Coronel Joaquim Victor de Souza Meirelles e terminando no gradil do Grupo Escolar “Francisco Ribeiro”.

Art. 3º - Do ponto divisório, marcado ao lado da Rua Coronel Joaquim Victor de Souza Meirelles, segue a demarcação acompanhando essa Rua até chegar à Rua José Roberto Villa Real, e acompanhando o limite com essa, vai até encontrar o Gradil do Grupo Escolar “Francisco Ribeiro”, e acompanhando esse Gradil, segue até chegar ao ponto divisório, e desse ponto, segue a linha divisória imaginária, cortando a Praça, até chegar ao ponto inicial da demarcação, ao lado da Rua Coronel Joaquim Victor de Souza Meirelles.

Art. 4º - Essa área, agora descrita, fica, a partir desta data, com o nome de:

“PRAÇA PROFESSOR ÉZIO SARTORI”

Art. 5º - A outra parte da Praça, com a seguinte descrição: começa no ponto divisório na Rua Coronel Joaquim Victor de Souza Meirelles, segue no sentido Norte-Sul, pela linha imaginária, cortando a Praça até chegar ao Gradil do Grupo Escolar “Francisco Ribeiro”, que é o ponto divisório, daí, segue acompanhando o Gradil até alcançar a Avenida Severino Meirelles, e acompanhando a margem dessa, segue até o ponto divisório, fechando o perímetro.

Art. 6º - Essa parte, assim delimitada, continua a ser a:



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. N° ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

“PRAÇA VOLUNTÁRIO SILVANO”

Art. 7º - Em cada um dos dois pontos divisórios, serão colocados um Poste, com duas Placas, uma com o nome “PRAÇA PROFESSOR ÉZIO SARTORI”, e a outra com o nome “PRAÇA VOLUNTÁRIO SILVANO”. Essas placas m posição para que possam ser lidas pelas pessoas, lidas de frente, nos dois sentidos sem as olhem. Se houver um ponto na linha divisória imaginária em que o poste não seja obstáculo, será colocado esse terceiro poste com as duas placas.

Em cada uma das outras três faces da “Praça Professor Ézio Sartori”, serão colocadas placas indicativas.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de novembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

JUSTIFICATIVA

Descrevendo os méritos do Professor e Doutrô Ézio Satori, mesmo antes de mencioná-los, posso dizer da justeza e do crédito positivo suficientes para o embasamento da presente propositura, sem dúvida de afirmação.

Vejamos, a começar, foi o Professor Ézio Sartori, Mestre Educacional e Maestro Musical antes de ingressar no Serviço Militar exercido no Tiro de Guerra desta Cidade.

Durante a sua passagem pela referida Unidade do Exército, na Primeira Turma Comandada pelo Sargento Minervino Barbosa, a do ano de 1940, em razão da sua capacidade musical e intelectual, notada pelo Comandante da Unidade, decidiu este, a iniciar uma nova modalidade de comando, as ordens de entendimento para a Tropa eram dadas pela Corneta do Atirador Ézio Sartori.

Foi a única Tropa que teve atividades dessa espécie.

Respeitável e eficiente “Rádio Amador”, e com essa função, prestou relevantes serviços a sociedade santarritense.

Em uma dessas operações com o seu equipamento, atuou com a colaboração da Polícia Militar para localizar uma residência em São Paulo, cujos habitantes teriam de vir a Santa Rita para um velório.

Os parentes daqui não sabiam o endereço dos de São Paulo, apenas puderam informar a aparência externa do prédio residencial, o Professor passou um pedido à Polícia Militar informando o visual do prédio e o Bairro, a Viatura Policial, em menos de uma hora retornou dizendo haver encontrado a casa e comunicado aos seus moradores.

Perguntado ao Professor Ézio, como podiam fazer todo aquele trabalho sem cobrar nada, respondeu o Professor, que a norma adotada pelos Rádio Amadores e pela Polícia Militar, era o lema: “Quem não vive para servir, não serve para viver”, e com isso se satisfaziam plenamente.

Das suas obras, possivelmente, a mais importante, foi a instalação e o funcionamento em Santa Rita do Passa Quatro, da Rádio “Francisco Alves”, hoje “Rádio Zequinha de Abreu”, já nos seus 62 anos de atividades.

Foi Professor, Diretor do Instituto de Educação “Nelson Fernandes”, foi Advogado, e pessoa de alto destaque na Sociedade Santarritense e de real



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de _____/_____/_____

Presidente

Despachado
Em _____/_____/_____

Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

relevo nas suas funções que sempre exerceu com desprendimento e
responsabilidade.